



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS**  
**POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes, Nº 40H, Almada, reuniu o Júri do procedimento em referência, constituído por despacho da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, Teodolinda Silveira, datado de 12/04/2021, tendo estado presentes o Presidente – - Fernanda Eunice Tavares Figueiredo, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, em regime de substituição, o Primeiro Vogal Efetivo – Otília Margarida Rodrigues Rosado, Técnica Superior da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, o Segundo Vogal Efetivo – Emília Maria Fraústo Ramalho Parreira Mousinho, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos para:

- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 14º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, adiante designada Portaria.
- Aprovar os temas a abordar na prova de conhecimento, conforme a alínea b) do n.º 2 do artigo 14º da Portaria.
- Fixar e deliberar os critérios da entrevista profissional de seleção.
- Elaborar os modelos das fichas que expressam o desenvolvimento dos cálculos a efetuar, na aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

Considerando que as funções a exercer são as constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a qual aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas –LTFP), as quais correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, da carreira e categoria de técnico superior, o posto de trabalho colocado a concurso visa assegurar todas as funções técnicas e administrativas inerentes à gestão dos arquivos definitivos da Câmara Municipal de Almada, nomeadamente:

- Avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, fotográficos, cartográficos, audiovisuais e



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS**  
**POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação;

- Planear e implementar métodos de organização intelectual dos fundos e coleções documentais;
- Planear e executar a organização física e instalação em depósito dos fundos e coleções de arquivo;
- Orientar a elaboração de instrumentos de descrição de documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices;
- Apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados;
- Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes;
- Identificar, selecionar e transcrever fontes de informação para edição;
- Descrição de material cartográfico;
- Investigação e produção de conteúdos, seleção de espécies documentais e objetos para exposições temáticas e documentais, assim como para os textos de apoio das mesmas;
- Cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre proteção de dados no acesso à documentação de arquivo que gere;
- Efetuar serviço de referência presencial e à distância;
- Assegurar o funcionamento de Sala de Leitura.

Nessa sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

**A - Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria, que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa e que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento do método de seleção obrigatório, os métodos de seleção serão os seguintes:**

**A1 - Métodos de seleção obrigatórios:** *Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências*, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

**A1.1** – A *Avaliação Curricular (AC)* expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$ , mediante a valoração dos seguintes fatores:

- *Habilitação académica (HA)*, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma:

Habilitação Académica Mínima	Pontuação		Habilitação Académica Complementar	Pontuação
Licenciatura	<b>17 valores</b>	+	Especialização / Pós-graduação em arquivos	<b>3 valores</b>
			Parte curricular em mestrado ou doutoramento na área de arquivos (ou equivalente).	<b>2 valores</b>

- *Formação Profissional (FP)*, em que se ponderarão as ações de formação profissional relevantes para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso, efetuadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicitação do procedimento concursal na BEP, sendo, este fator valorado do seguinte modo:

Formação Profissional Relevante	Pontuação
Sem formação relevante	<b>0 valores</b>
Formação relevante ≤ a 30 horas	<b>10 valores</b>
Formação relevante > a 30 e ≤ a 60 horas	<b>12 valores</b>



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

Formação relevante > a 60 e ≤ a 120 horas	<b>14 valores</b>
Formação relevante > a 120 e ≤ a 180 horas	<b>16 valores</b>
Formação relevante > a 180 e ≤ a 240 horas	<b>18 valores</b>
Formação relevante > a 240 horas	<b>20 valores</b>

Nas ações de formação profissional em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 (sete) horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização da formação profissional a mesma não será considerada.

- *Experiência profissional (EP)*, onde se ponderará o exercício de funções similares caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, nomeadamente experiência em arquivos de cartografia e arquivos audiovisuais, de acordo com a sua relevância e sua duração e desde que estas sejam expressas detalhadamente, no Curriculum Vitae, considerando-se os seguintes valores:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE	PONTUAÇÃO	
Sem experiência profissional relevante	<b>0 valores</b>	
Com experiência profissional relevante em arquivos, arquivos de cartografia e arquivos audiovisuais	Até 5 (cinco) anos	<b>16 Valores</b>
	Superior a 5 (cinco) anos e até 10 (dez) anos	<b>18 Valores</b>
	Superior a 10 (dez) anos	<b>20 Valores</b>

- *Avaliação de Desempenho (AD)* relativa ao último biénio (ou na inexistência deste, a reportada ao ano mais recente) em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, A classificação deste fator é aplicada aos níveis classificativos, determinados nos termos do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), atualmente em vigor conforme decorre da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, nos seguintes termos:

<b>Avaliação Desempenho Obtida</b>	<b>Classificação</b>
Desempenho Inadequado	0 valores
Desempenho Adequado	14 valores
Desempenho Relevante	18 valores
Desempenho Relevante com Mérito	20 valores

- De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 8º da Portaria, no caso de o(a) candidato(a) não possuir o tempo de serviço legalmente exigido para atribuição da avaliação de desempenho, ou por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, ser-lhe-á atribuído **12 valores** neste fator.

**A1.2** - A *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, registadas numa ficha individual associada a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Insuficiente (4 valores), Reduzido (8 valores), Suficiente (12 valores), Bom (16 valores) e Elevado (20 valores).

**A2 - Método de seleção complementar:** *Entrevista Profissional de Seleção*, conforme o estabelecido no n.º 4 do artigo 36º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6º da Portaria.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

**A2.1** – A *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*, com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para este efeito, será elaborado um guião composto por um conjunto de questões relacionadas com os fatores a avaliar sendo registada a apreciação na respetiva ficha de avaliação deste método de seleção que comportará a valoração dos fatores infra referidos, de 4 a 20 valores, correspondendo, respetivamente, aos níveis classificativos de Insuficiente (4 valores), Reduzido (8 valores), Suficiente (12 valores), Bom (16 valores) e Elevado (20 valores), obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar  $(A + B + C + D / 4)$  e cuja descrição consta do **Anexo II** à presente Ata, que dela é parte integrante:

**Fator A** – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Análise do percurso profissional, capacidade de adaptação ao posto de trabalho e relevância para o cumprimento das funções a desempenhar;

**Fator B** – CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO: Capacidade de conceber, de imediato, através da conversação ou desenvolvimento de um tema ou situação o respetivo desenvolvimento harmonioso, congruente e lógico e capacidade de fazer perceber os argumentos e as ideias contidas na resposta, bem como a correta e coerente utilização dos conceitos que os suportam

**Fator C** – DINAMISMO E MOTIVAÇÃO: Capacidade de promover a mudança e a melhoria contínua e entusiasmo e interesse pelas funções a desempenhar.

**Fator D** – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Facilidade de integração e de espírito de equipa, capacidades de cooperação, de gestão de conflitos e de originar climas de trabalho positivos.

**A3 - A Classificação Final (CF)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha em anexo à presente Ata, resultante da aplicação da fórmula:

$$CF = 40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS$$



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

**B** - Para **candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, ou detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida**, os métodos de seleção serão os seguintes:

**B1 - Métodos de seleção obrigatórios:** *Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica*, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5º da Portaria.

**B1.1** – A *Prova de Conhecimentos (PC)*, destina-se a avaliar conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. A *PC* será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

**B1.1.1** - A *PC* será aplicada num único momento, assumir-se-á a forma escrita, terá a duração de noventa minutos e será de realização individual, em suporte de papel, consistindo num questionário (o qual poderá conter questões de resposta múltipla e/ou de verdadeiro ou falso e/ou abertas de resposta direta ou de desenvolvimento) cujas matérias constam no ponto **B1.1.5**, com a possibilidade de consulta à legislação e bibliografia indicada no **Anexo I**.

**B1.1.2** – A *PC* irá incidir sobre temas de natureza genérica decorrentes do estabelecimento da relação jurídica de emprego público e/ou do desempenho de atividade no âmbito da Administração Pública, bem como de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

**B1.1.3** – A duração de 90 minutos poderá ser alargada até ao limite 120 (cento e vinte) minutos, para os candidatos com deficiência que solicitarem comprovadamente, condições especiais para a realização da PC.

**B1.1.4** – Durante a realização da PC não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho computadorizado.

**B1.1.5** – A PC incidirá sobre as seguintes temáticas:

- Relação jurídica de emprego público;
- Procedimento Administrativo;
- Atribuições e competências das Autarquias Locais;
- Teoria Arquivística;
- Requisitos para a gestão de documentos de arquivo;
- Conceção e implementação de um sistema de arquivo;
- Processos e controlo de gestão de documentos de arquivo;
- Acesso à informação arquivística.

**B1.2** – A *Avaliação Psicológica (AP)*, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e poderá comportar uma ou mais fases e será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

**B2 - Método de seleção complementar:** *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*, conforme descrito no ponto A2 da presente Ata



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

**B3 - A Classificação Final (CF)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha em anexo à presente Ata, resultante da aplicação da fórmula:

$$CF = 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$$

**C – Critérios de desempate** - Esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicar-se-á a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

- 1.º - Melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado (*Avaliação Curricular ou Prova de Conhecimentos*);
- 2.º - Melhor classificação obtida no método de seleção seguinte (*Entrevista de Avaliação de Competências ou Avaliação Psicológica*);
- 3.º - Melhor classificação obtida no último método de seleção utilizado (*Entrevista Profissional de Seleção*);

**D – Documentos de suporte:** O júri deliberou, por unanimidade, aprovar os modelos das fichas de avaliação curricular (*AC*), da entrevista profissional de seleção (*EPS*) e da Classificação Final (*CF*), juntos à presente ata como o Anexo III, IV e V, respetivamente, que fazem igualmente parte integrante da mesma, e nas quais serão lançadas as valorações de cada candidato.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS**  
**POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

**ANEXO I**

***Prova de Conhecimentos – Legislação e Bibliografia***

Legislação:

- Constituição da República Portuguesa
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas— Lei n.º 35/2014, de 20-06, na sua redação atual;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12-02, na sua redação atual;
- Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Almada e a Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços Municipais de Almada, Diário da República, 2.ª série — N.º 191 — 3 de outubro de 2018.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, que aprova o Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico, alterado pelas Leis n.º 14/94, de 11 de maio, n.º 107/2001, de 8 de setembro, e n.º 26/2016, de 22 de agosto;
- Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, que aprova o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro.
- Normas portuguesas de documentação e informação CT7/coord. Rosa Maria Galvão; [colab.] Fátima Loureiro Rebelo Pais. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal: Instituto Português da Qualidade, 2010. — Apenas as páginas relativas à NP 4438 — 1 — Gestão de documentos de arquivo, Parte 1: Princípios diretores e à NP 4438 — 2 — Gestão de documentos de arquivo, Parte 2: Recomendações de aplicação;
- Direção-Geral de Arquivos. Programa de Normalização da Descrição em Arquivo; Grupo de Trabalho de Normalização da Descrição em Arquivo — Orientações para a Descrição Arquivística. 2.ª v. Lisboa: DGARQ, 2007. — Disponível em <http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2013/10/oda1-2-3.pdf>;



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS**  
**POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE**  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

- Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística (ASIA): documento metodológico. Lisboa: DGLAB, 2016. — Disponível em [http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2016/03/ASIA\\_Doc\\_metodologico2016-03-10.pdf](http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2016/03/ASIA_Doc_metodologico2016-03-10.pdf).

**Bibliografia:**

- 1) Lourenço, Alexandra; Penteado, Pedro — A caminho da ASIA: Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística. In: 12.º Congresso Nacional de Bibliotecários e Arquivistas. Lisboa, 2015, disponível em:  
- [https://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/1458/pdf\\_90](https://www.bad.pt/publicacoes/index.php/congressosbad/article/view/1458/pdf_90);
- 2) Ribeiro, Fernanda — O acesso à informação nos arquivos. Porto: [Edição do Autor], 1998. — Apenas a Parte I — O acesso à informação no quadro do desenvolvimento dos arquivos em Portugal, disponível em:  
- <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/7058/3/fribeirovol01000061435.pdf>;  
Rousseau, Jean -Yves; Couture,
- 3) Carol — Os Fundamentos da disciplina arquivística. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998;  
Silva, Armando Malheiro da [et. al.] — Arquivística: Teoria e prática de uma ciência da informação. Vol. 1. Porto: Edições Afrontamento, 1999;



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

**ANEXO II**

**FATORES A AVALIAR NA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

**FATOR – A = “Experiência Profissional”**

Análise do percurso profissional, capacidade de adaptação ao posto de trabalho e relevância para o cumprimento das funções a desempenhar.

<b>CrITÉrios de classificaçŁo</b>	
Insuficiente	Manifestou dificuldade na anÁlise do percurso profissional, cuja experiēncia profissional permite antever deficiente capacidade de adaptaçŁo ao trabalho, em virtude dos insuficientes conhecimentos relacionados com as funçŁes a desempenhar
Reduzido	Manifestou uma anÁlise pouco crÍtica do percurso profissional, cuja experiēncia profissional permite antever fraca capacidade de adaptaçŁo ao trabalho, em virtude dos reduzidos conhecimentos relacionados com as funçŁes a desempenhar
Suficiente	Manifestou facilidade na anÁlise do percurso profissional, cuja experiēncia profissional permite antever suficiente capacidade de adaptaçŁo ao trabalho, em virtude dos razoÁveis conhecimentos relacionados com as funçŁes a desempenhar
Bom	A anÁlise do percurso profissional projetou interesses profissionais com as atividades a desenvolver, permitindo antever uma grande capacidade de adaptaçŁo ao trabalho, em virtude do bom nÍvel de conhecimentos relacionados com as funçŁes a desempenhar
Elevado	Demonstrou a relevância da experiēncia profissional para as atividades a desenvolver, permitindo antever elevada capacidade de adaptaçŁo ao trabalho, em virtude dos profundos nÍveis de conhecimentos relacionados com as funçŁes a desempenhar

**FATOR – B = “Capacidade de comunicaçŁo”**

Capacidade de conceber, de imediato, através da conversaçŁo ou desenvolvimento de um tema ou situaçŁo o respetivo desenvolvimento harmonioso, congruente e lÓgico e capacidade de fazer perceber os argumentos e as ideias contidas na resposta, bem como a correta e coerente utilizaçŁo dos conceitos que os suportam.

<b>CrITÉrios de classificaçŁo</b>	
Insuficiente	Demonstra possuir muito pouca capacidade de comunicaçŁo, no que diz respeito à perceçŁo e transmissŁo das ideias / mensagens, nŁo sendo explÍcito nas respostas dadas, tendo muita dificuldade em manter uma participaçŁo ativa nos assuntos abordados
Reduzido	Demonstra possuir pouca capacidade de comunicaçŁo, no que diz respeito à perceçŁo e transmissŁo das ideias / mensagens, sendo pouco explÍcito nas respostas dadas, tendo alguma dificuldade em manter uma participaçŁo ativa nos assuntos abordados



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

Suficiente	Revela alguma capacidade de comunicação, conseguindo conceber o conteúdo e transmitir as ideias contidas nas respostas, usando, porém, poucos conceitos que as suportem, sendo de relevar, no entanto a sua correta aplicação e não apresentar qualquer dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados
Bom	Demonstra possuir uma boa capacidade em desenvolver os vários temas de forma harmoniosa, fazendo perceber as ideias e os argumentos contidos nas respostas, utilizando corretamente grande parte dos conceitos que as suportam e não revelando qualquer dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados
Elevado	Demonstra possuir uma elevada capacidade em desenvolver os vários temas de forma harmoniosa, fazendo perceber as ideias e os argumentos contidos nas respostas, utilizando corretamente todos os conceitos que as suportam, não tendo qualquer dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, empregando simultaneamente conceitos equivalentes e/ou exemplos de forma a permitir aos interlocutores confirmarem que a mensagem foi devidamente compreendida

**FATOR - C = “Dinamismo e motivação”**

Capacidade de promover a mudança e a melhoria contínua e entusiasmo e interesse pelas funções a desempenhar.

<b>Critérios de classificação</b>	
Insuficiente	Demonstrou possuir muito pouco entusiasmo pelo exercício da função. Definição de objetivos muito confusa. Respondeu na maioria das vezes às questões colocadas com conceitos não adequados ou com conceitos vagos, revelando muita insegurança ou incerteza nas respostas
Reduzido	Demonstrou possuir pouco entusiasmo pelo exercício da função. Definição de objetivos pouco clara. Respondeu por vezes às questões colocadas com conceitos não adequados ou com conceitos vagos, revelando alguma insegurança ou incerteza nas respostas
Suficiente	Demonstrou possuir algum entusiasmo pelo exercício da função. Definiu objetivos permitindo prognosticar algum interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional. Deu respostas que indiciam perspetivar fazer algo mais em termos profissionais ou pessoais, mas sem concretizar
Bom	Demonstrou possuir entusiasmo pelo exercício da função, relevando interesse pelas atividades a desenvolver. Definiu objetivos projetando interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional. Deu respostas que indiciam querer progredir no trabalho, ou aceitar desafios, conseguir fazer mais em termos de trabalho
	Demonstrou possuir bastante entusiasmo pelo exercício da função, relevando muito interesse pelas atividades a desenvolver. Definiu objetivos projetando forte interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional. Deu



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

Elevado	respostas que indiciam querer progredir no trabalho, ou aceitar desafios, conseguir fazer mais em termos de trabalho, integrando o conceito de serviço público numa perspetiva prática e não meramente retórica
---------	---

**Fator D = “Relacionamento interpessoal”**

Facilidade de integração e de espírito de equipa, capacidades de cooperação, de gestão de conflitos e de originar climas de trabalho positivos.

<b>CrITÉrios de classificaçŁo</b>	
Insuficiente	Manifestou pouco ou nenhum entendimento da importŁncia das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e com os utentes/munŁcipes, revelando nenhuma preocupaçŁo em adotar comportamentos adequados em situaçŁo de conflito e em promover confiançŁ e respeito pelos colegas, permitindo antever que apresentarŁ dificuldade no relacionamento interpessoal
Reduzido	Manifestou algum entendimento da importŁncia das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e com os utentes/munŁcipes, revelando pouca preocupaçŁo em adotar comportamentos adequados em situaçŁo de conflito e em promover confiançŁ e respeito pelos colegas, permitindo prever que apresentarŁ pouca facilidade no relacionamento interpessoal
Suficiente	Manifestou razoŁvel entendimento da importŁncia das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e com os com os utentes/munŁcipes, revelando preocupaçŁo em adotar comportamentos adequados em situaçŁo de conflito e em promover confiançŁ e respeito pelos colegas, permitindo assim prever que apresentarŁ alguma facilidade no relacionamento interpessoal
Bom	Manifestou um bom nŁvel de compreensŁo da importŁncia das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e com os utentes/munŁcipes, revelando franca preocupaçŁo em adotar comportamentos adequados em situaçŁo de conflito e em promover confiançŁ e respeito pelos colegas, permitindo assim prever que apresentarŁ facilidade no relacionamento interpessoal
Elevado	Manifestou elevado nŁvel de compreensŁo da importŁncia das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e com os utentes/munŁcipes, revelando total preocupaçŁo em adotar comportamentos adequados em situaçŁo de conflito e em promover confiançŁ e respeito pelos colegas e pŁblico em geral, enunciando espontaneamente medidas de prevençŁo de riscos de conflito efetivamente realistas, permitindo assim prever que apresentarŁ grande facilidade no relacionamento interpessoal



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

**ANEXO III**  
**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{\text{HA} + \text{FP} + 2\text{EP} + \text{AD}}{5}$$

em que:

HA = Habilitação Académica = \_\_\_\_\_ valores

FP = Formação Profissional = \_\_\_\_\_ valores

EP = Experiência Profissional = \_\_\_\_\_ valores

AD = Avaliação de Desempenho = \_\_\_\_\_ valores

Obs.: consultar no Guião constante na Ata número um os graus de classificação para cada fator de avaliação.

$$\text{AC} = \frac{(\quad) + (\quad) + 2(\quad) + (\quad)}{5}$$

Classificação final da Avaliação Curricular (AC) = \_\_\_\_\_ Valores

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

**ANEXO IV**  
**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO**  
**ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

FATORES DE AVALIAÇÃO		DELIBERAÇÃO															Valores Obtidos
		Presidente					1.º Vogal					2.º Vogal					
		I	R	S	B	E	I	R	S	B	E	I	R	S	B	E	
		4	8	12	16	20	4	8	12	16	20	4	8	12	16	20	
<b>A</b>	<b>Experiência profissional</b>																
<b>B</b>	<b>Capacidade de comunicação</b>																
<b>C</b>	<b>Dinamismo e motivação</b>																
<b>D</b>	<b>Relacionamento interpessoal</b>																
		<b>4 Valores - Insuficiente (I); 8 Valores - Reduzido (R);</b> <b>12 Valores - Suficiente (S); 16 Valores - Bom (B) e 20 Valores - Elevado (E).</b>															<b>Total (A+B+C+D)</b>

Classificação final da *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)* =

$$\frac{A + B + C + D}{4} = \frac{\quad}{4} = \quad \text{Valores}$$

O Júri,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE  
**TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO HISTÓRICO DBA**

**ATA NÚMERO UM**

**ANEXO V**  
**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

**1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (\*):**

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
<b>Prova de Conhecimentos (PC)</b>	<b>Valores</b>
<b>Avaliação Psicológica (AP)</b>	<b>Valores</b>
<b>Entrevista Profissional de Seleção (EPS)</b>	<b>Valores</b>

(\*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

**2. CF** = 40% PC + 30% AP + 30% EPS = 0,40 PC + 0,30 AP + 0,30 EPS =  
= 0,40 (     ) + 0,30 (     ) + 0,30 (     ) = (     ) + (     ) + (     )

**3. Classificação Final (CF) = \_\_\_\_\_ Valores**

**O Júri,**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_